



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
EM SAÚDE COLETIVA**

Edital de seleção para vagas remanescentes para 2021 – MESTRADO

(Publicado em 22/12/2020)

**Edital de Abertura de Inscrições para vagas remanescentes para o Processo
Seletivo a candidatos ao
CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal de Mato Grosso, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes oferecidas no **Curso de Mestrado em Saúde Coletiva**, aprovado pela CAPES/MEC (Portaria 1585/2003) e pelo CONSEPE/UFMT (Decisão 027/2003), para o ano de 2021.

CURSO

Sendo a Saúde Coletiva um campo interdisciplinar de conhecimento e de práticas em saúde, o curso visa capacitar pessoas (das instituições de ensino, dos serviços e recém-graduados) para o exercício do ensino e da pesquisa, principalmente no enfoque em processos de saúde-doença-cuidado de grupos populacionais, nas suas dimensões sociocultural e epidemiológica; e no âmbito das políticas, planejamento e gestão em saúde, orientando-se por linhas de pesquisa já estabelecidas ou emergentes.

O Curso de Mestrado em Saúde Coletiva tem a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, presencial e em regime de tempo integral, exigindo o cumprimento de créditos em disciplinas obrigatórias e optativas, atividades programadas, estágio de docência e seminários de acompanhamento, resultando na problematização e na produção de conhecimentos, desenvolvimento de pesquisa e sistematização desse processo por meio da elaboração de dissertação.

O Programa se organiza em uma Área de Concentração: Saúde Coletiva, que contempla três Linhas de Pesquisa: **Estudos do Processo Saúde-Doença nas Populações, Políticas e Gestão em Saúde e Diversidade Sócio-Cultural, Ambiente e Trabalho**, nas quais os docentes desenvolvem seus projetos de pesquisa e disponibilizam vagas para orientação em 2021.

1 CLIENTELA

Docentes, profissionais ou pesquisadores, com nível superior completo.

1.1 Ações Afirmativas

Para o presente edital, será disponibilizada **uma vaga à Seleção Ação Afirmativa**, para candidato indígena ou quilombola portador de diploma de graduação. A vaga será assegurada ao(a) candidato(a) indígena ou quilombola melhor classificado(a) segundo as regras do edital e será mantida em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. A vaga para candidatos de ações afirmativas não está incluída no total de vagas remanescentes para ampla concorrência.

1.2 Programa de Qualificação dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso para Qualificação *Stricto Sensu* – PQSTAE

Para o presente edital, será assegurada **uma vaga a servidor(a) técnico-administrativo** melhor classificado(a) segundo as etapas descritas no edital, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 133, de 15 de dezembro de 2014. A vaga será mantida em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e não está incluída no total de vagas remanescentes para ampla concorrência.

2 VAGAS

O número de vagas alocadas neste edital é de até **17 (dezesete)** vagas para ingresso em 2021. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá optar por uma vaga em uma das linhas de pesquisa abaixo listadas, na qual submeterá o anteprojeto de pesquisa. ***As vagas ofertadas para esta seleção não serão obrigatoriamente preenchidas.***

3 LINHAS DE PESQUISA

3.1 ESTUDOS DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NAS POPULAÇÕES – 10 vagas

Ancorada na Epidemiologia, essa linha de pesquisa tem como sublinhas: 1) Análise dos Sistemas de Informação em Saúde do SUS e Estudos de Morbimortalidade e Fatores de Risco, com base no SIS; 2) Estudo e Vigilância de Acidentes e Violências; 3) Vigilância de Endemias em Mato Grosso e Amazônia Legal (projetos atuais enfocando Malária, Dengue, Hanseníase, Hepatites e Hantavirose); 4) Estudos Epidemiológicos em Programas Especiais do SUS; 5) Saúde da Criança e do Adolescente; 6) Avaliação de Risco; 7) Epidemiologia das Doenças Endêmicas Regionais; 8) Epidemiologia Ambiental; 9) Alimentação, Nutrição e Promoção da Saúde; 10) Doenças crônicas não transmissíveis.

Dr.^a Amanda Cristina de Souza Andrade (1)

Dr.^a Bárbara da Silva Nalin de Souza (1)

Dr.^a Bartira Mendes Gorgulho (1)

Dr. Clovis Botelho (1)
Dr. Emerson Soares dos Santos (1)
Dr.^a Francine Nesello Melanda (1)
Dr. Luiz César Nazário Scala (1)
Dr. Mariano Martinez Espinosa (1)
Dr. Paulo Rogério Melo Rodrigues (1)
Dr.^a Rita Adriana Gomes de Souza (1)

3.2 POLÍTICAS E GESTÃO EM SAÚDE – 04 vagas

Visa o desenvolvimento de estudos sobre políticas e programas de saúde nos diferentes níveis (nacional, estadual e municipal) à luz das teorias em Ciências Sociais e Humanas em Saúde; e da pesquisa avaliativa. Subtemas: Avaliação em Saúde; Violências e Saúde; Promoção da Saúde; Gênero, Sexualidade e Saúde Coletiva; Políticas e Programas de Saúde LGBT; Formação e Educação Permanente em Saúde; Saúde Mental; Cultura de Paz (Políticas e estratégias de enfrentamento à violência).

Dr.^a Cássia Maria Carraco Palos (2)
Dr.^a Karine Wlasenko Nicolau (1)
Dr.^a Ruth Terezinha Kehrig (1)

3.3 DIVERSIDADE SÓCIO-CULTURAL, AMBIENTE E TRABALHO – 03 vagas

Destacam-se os projetos de pesquisa nas seguintes subtemas: 1) Saúde e Ambiente (projeto: Territórios saudáveis e sustentáveis); 2) Saúde, trabalho e escravidão contemporânea; 3) Saúde indígena.

Dr. Jorge Mesquita Huet Machado (1)
Dr. Luís Henrique da Costa Leão (1)
Dr.^a Silvia Angela Gugelmin (1)

4 INSCRIÇÃO

4.1 DATA E LOCAL

As inscrições serão feitas entre os dias **26 de janeiro a 4 de fevereiro de 2021**, exclusivamente por meio de processo iniciado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFMT). Só serão recebidas as inscrições encaminhadas até às 23h59min do dia **4 de fevereiro de 2021**.

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFMT), demanda um prazo de 48 horas entre o cadastro de novos usuários e a liberação para acesso ao Sistema. Cabe ao(a) candidato(a) a observância desse prazo, realizando seu cadastro em tempo hábil para obter a liberação de acesso e peticionar o processo de solicitação de isenção da

taxa de inscrição e/ou o processo de inscrição. Caso tenha dúvidas para realizar o cadastro no SEI/UFMT, [acesse aqui o material de apoio](#). As instruções para o procedimento de cadastro e inscrição encontram-se no **Anexo I Procedimentos para acesso no Sistema Eletrônico de Informações - SEI**.

4.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 1) Formulário de inscrição** (Anexo II) – devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo SEI/UFMT;
- 2) Uma foto** atual, no formato 3x4 (que pode ser inserida no Formulário de Inscrição);
- 3) Documento de identidade;**
- 4) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Certidão de Divórcio;**
- 5) Diploma de graduação** (frente e verso). O diploma deve estar devidamente registrado por curso oficialmente reconhecido pelo MEC ou então ser substituído por outra documentação expedida por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, que comprove a aptidão do(a) candidato(a) para colar grau do Curso de Graduação antes da matrícula na Pós-graduação. Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/1996);
- 6) Histórico escolar** expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada;
- 7) Certificado de reservista** (apenas para candidatos do sexo masculino);
- 8) Título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral** (primeiro e segundo turno no caso de comprovantes de votação);
- 9) Curriculum vitae** (obrigatoriamente depositado no sistema LATTES – www.lattes.cnpq.br). Também devem ser inseridos os Documentos Comprobatórios listados no Currículo;
- 10) Carta de intenções do(a) candidato(a):** esta carta deve conter: a) apresentação crítica e reflexiva das trajetórias acadêmica e profissional do candidato; b) razões para a escolha do Mestrado em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Mato Grosso; c) articulação da proposta do anteprojeto com o campo da Saúde Coletiva e com a linha de pesquisa escolhida. A carta deve ser escrita em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior 3 cm e demais margens 2 cm, com até 5 (cinco) páginas, em papel A4. Deverá ser entregue em PDF;
- 11) Texto (resposta) da questão dissertativa da primeira etapa** presente no item 5.1.1 deste edital. O texto deverá ser produzido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior 3 cm e demais margens 2 cm, com até 5 (cinco) páginas, em papel A4. Deverá ser entregue em PDF, **em versão que não possibilite a identificação do candidato**.
- 12) Anteprojeto** de pesquisa na linha do pretenso orientador. O anteprojeto deve explicitar e justificar o tema a ser investigado em consonância com a Linha de

Pesquisa escolhida. O candidato deverá demonstrar nesta proposta conhecimentos básicos e compreensão de leituras feitas sobre o tema de investigação proposto. Deve ser apresentado com mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior 3 cm e demais margens 2 cm, em papel A4, em PDF, devendo constar: Indicação da linha de pesquisa, pretensão orientadora, tema e problema da pesquisa, revisão bibliográfica, justificativa, objetivos, proposta metodológica e referências bibliográficas;

13) Declaração do Empregador, assinada, liberando o(a) candidato(a) para todas as atividades da Pós Graduação, *ou Termo de Compromisso*, declarando sua integral dedicação ao Curso de Mestrado em Saúde Coletiva, se aprovado (Anexo III e IV);

14) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição mediante apresentação do boleto e do comprovante de pagamento, impresso através do site da UNISELVA (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), da Taxa de Inscrição de R\$ 201,70 (duzentos e um reais e setenta centavos) em favor da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT (Fundação UNISELVA). Os boletos deverão ser emitidos com 2 (dois) dias de antecedência para que possam passar pelo processo de registro bancário, ou seja, *após a emissão, os boletos só podem ser pagos após 2 (dois) dias úteis* (para mais detalhes, vide normas da Federação Brasileira de Bancos, Febraban, no link: <https://portal.febraban.org.br/pagina/3150/1094/pt-br/servicos-novo-plataforma-boletos>).

As inscrições só poderão ser deferidas após o pagamento do boleto. A data limite para apresentação do comprovante de pagamento expira no dia **04 de fevereiro de 2021** (os processos serão respondidos aos candidatos com despacho da situação).

14.1) Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

14.1.1) Os servidores efetivos do quadro docentes e técnico-administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição a cópia de documento comprobatório de vínculo institucional (holerite, declaração da Unidade de Gestão de Pessoas ou Termo de Posse);

14.1.2) De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**: a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado no SEI/UFMT, instruído com documentação digitalizada do dia **18 até às 23h59min do dia 19 de janeiro de 2021**. Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Mestrado, no dia **21 de janeiro de 2021**. O resultado será divulgado no site oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e no site do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

Caberá recurso até 24 horas após a divulgação do resultado, até às 23h59min do dia **22 de janeiro de 2020**, via processo protocolado no SEI/UFMT. O resultado do

recurso do deferimento da isenção será divulgado no dia **25 de janeiro de 2021** no site oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e no site do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

O(a) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 14 deste Edital.

O(a) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, o Parecer emitido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Mestrado, inserido no Processo iniciado pelo(a) candidato(a) e disponibilizado pela Secretaria do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, até o prazo de inscrição previsto neste edital;

15) Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar: licença de permanência ou documentação exigida por legislação específica; Registro Nacional de Estrangeiros/RNE válido, visto vigente, passaporte e diploma de graduação. Títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/1996);

16) Do Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro

O candidato deve comprovar proficiência em idioma estrangeiro (inglês), por meio de certificado obtido há menos de dois anos da data de inscrição, do exame de proficiência realizado pelo Instituto de Linguagem da UFMT ou por Universidades Brasileiras Federais, Estaduais, Municipais ou Instituições de Ensino Superior privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com média superior a 7 (sete) pontos. Também serão aceitos os certificados TOEFL, Cambridge e IELTS (de nível intermediário ou avançado), TEAP e também os obtidos há menos de dois anos da data de inscrição.

Em virtude da situação atual de pandemia provocada pela Covid-19, se o candidato não possuir um comprovante de proficiência na língua inglesa, deverá comprová-la **até o terceiro (3º) semestre do curso**. A matrícula no terceiro semestre do curso ficará condicionada à comprovação da proficiência em inglês. Caso o discente não apresente o referido documento, o mesmo ficará impedido de realizar sua matrícula, sendo desligado do PPGSC.

Os(as) candidatos(as) que optarem pelo exame de proficiência realizado pela UFMT devem estar atentos(as) para o cronograma no Instituto de Linguagens (para maiores informações, contate proficiencia@cpd.ufmt.br ou (65) 3615 8412);

4.3 As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e estarão sujeitas a indeferimento, pelos seguintes motivos:

- Falta de qualquer documento exigido para a inscrição;
- Inscrição fora do prazo; e
- Não atendimento de qualquer item do presente edital.

No dia **09 de fevereiro de 2020** será divulgada a listagem das Inscrições Deferidas e Indeferidas na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPG em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

Caberá recurso em relação ao indeferimento da inscrição, que deverá ser dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo instruído e protocolado no SEI/UFMT, até às 23h59min do dia **10 de fevereiro de 2021**. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. O resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição será publicado no dia **11 de fevereiro de 2021** e será divulgado na página oficial da UFMT: (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPG em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

5 SELEÇÃO

A seleção de candidatos(as) para as vagas de Mestrado em Saúde Coletiva de 2021 será realizada pela Comissão de Seleção, constituída por membros(as) do Colegiado de Curso. Todo o processo será virtual, com conferências individuais entre candidatos(as) e membros(as) da Comissão de Seleção.

O processo de seleção ocorrerá em três etapas constando de:

- i) Primeira Etapa: avaliação da questão dissertativa e do anteprojeto, a ser entregue conforme orientações deste edital;
- ii) Segunda Etapa: Arguição do anteprojeto, da questão dissertativa e da carta de intenções do candidato;
- iii) Terceira Etapa: análise do *Curriculum Lattes*.

5.1 PRIMEIRA ETAPA – (15 a 19 de fevereiro de 2021)

Etapa de **caráter eliminatório**.

Para aprovação na primeira etapa o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a ser obtida pelo somatório das subetapas 5.1.1 e 5.1.2.

5.1.1 - Questão Dissertativa

QUESTÃO

Para Vieira-da-Silva (2018, p.227) o campo da Saúde Coletiva define-se contra o estritamente privado, individual, “afirmando-se como espaço de saberes e práticas voltadas para o interesse coletivo e público”, surgindo [...] “no interior do campo médico como crítica à Medicina Preventiva e recusa ambivalente à Saúde Pública institucionalizada [...], ambos em oposição ao polo do mercado [...], com interesse [...] na promoção da saúde e [no] atendimento às necessidades de saúde da população”. A autora também destaca que o campo da Saúde Coletiva permite a integração de outras áreas do conhecimento, para além das áreas originalmente concebidas como seus pilares (Epidemiologia, Ciências Sociais e Humanas em Saúde; e Política, Planejamento e Gestão).

Inúmeros estudos têm apontado efeitos da pandemia de COVID-19 na saúde mental de trabalhadores e trabalhadoras da saúde, contribuindo para o desenvolvimento de sintomas depressivos, ansiosos, distúrbios do sono, dentre outros, diferenciados a partir de questões sociais como gênero/sexo, idade, renda, família e outros fatores.

A partir do exposto e com base na bibliografia sugerida (Anexo V), produza uma análise crítica, **fundamentada na** articulação do campo da saúde coletiva em seus diferentes pilares, sobre problemática da saúde mental de trabalhadores e trabalhadoras da saúde na pandemia de COVID-19.

O texto (resposta) deverá ser produzido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior 3 cm e demais margens 2 cm, com até 5 (cinco) páginas, em papel A4. Deverá ser entregue em PDF, **em versão que não possibilite a identificação do candidato.**

A questão será pontuada de 0 (zero) a 5 (cinco) pelos membros da Comissão de Seleção, com base nos critérios de avaliação:

- Domínio teórico e metodológico do campo da Saúde Coletiva articulado na análise do problema em questão;
- Conhecimento sobre funcionamento, estrutura, princípios ético-políticos e organização do Sistema Único de Saúde em suas possibilidades de resposta à problemática abordada pelos editoriais;
- Capacidade de interpretação, análise, desenvolvimento de argumentação e síntese;
- Clareza de expressão e correção gramatical;
- Redação científica.

5.1.2 - Anteprojeto

O anteprojeto será pontuado de 0 (zero) a 5 (cinco) pelos membros da Comissão de Seleção, com base nos critérios de avaliação: relevância, viabilidade, atualidade de referências científicas, pertinência com as linhas de pesquisa deste presente edital, atenção aos princípios de ética em pesquisa em saúde.

Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) Apresentar plágio ou autoplágio no anteprojeto ou na resposta à questão dissertativa;
- b) Não se submeter à avaliação;
- c) Entregar documento (questão ou anteprojeto) que possibilite sua identificação;
- d) Obter nota inferior a 7,0 (sete) pontos na etapa 5.1.

A relação dos candidatos aprovados em ordem alfabética nesta etapa será divulgada no dia **22 de fevereiro de 2021**, no site oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós

Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>), com indicação do dia e hora para arguição do projeto.

Caberá recurso em relação à **PRIMEIRA ETAPA** do processo de seleção no prazo 24 horas a contar da data da divulgação, até às 23h59min do dia **23 de fevereiro de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo instruído e protocolado no SEI/UFMT direcionado ao Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva. O pedido deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista acompanhada (Coordenador do Programa ou membro Colegiado indicado para tanto; e membro(a) da Comissão de Seleção) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção. O resultado do recurso na primeira etapa será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2021**, no site oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (www.ufmt.br/ppgsc).

5.2. SEGUNDA ETAPA – Arguição (Datas: 26 de fevereiro e 01 de março de 2021)

Etapa **de caráter eliminatório** com candidatos aprovados na primeira etapa. Consistirá na arguição do anteprojeto, da questão dissertativa e da carta de intenções.

Devido à atual situação de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, em concordância à decisão da UFMT de interrupção imediata, desde o dia 17/03/2020, das atividades presenciais na UFMT (<https://www.ufmt.br/ufmt/site/noticia/visualizar/47909/Cuiaba>), a qual atende às recomendações de distanciamento social, estipuladas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde do Brasil e do Governo do Estado de Mato Grosso, a segunda etapa será realizada por meio da plataforma digital de comunicação e informação (Microsoft Teams, WEBEX ou RNP).

A arguição ocorrerá por meio de videoconferência entre o candidato e membros da Comissão de Seleção nos dias **26 de fevereiro e 01 de março de 2021**, com data e hora previamente definidos. As instruções de acesso serão disponibilizadas no site da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais/index/Cuiaba/3>) e na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (www.ufmt.br/ppgsc) no dia **24 de fevereiro de 2021**.

É de responsabilidade do(a) candidato(a), como condição indispensável à realização da arguição, dispor de acesso à internet, câmera e áudio em condições de funcionamento que possibilitem a identificação por imagem e áudio pela comissão de seleção. O(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial com foto registrado na ficha de inscrição no início da entrevista pela webcam e permanecer com a webcam e áudios ativos durante toda a arguição.

Eventuais problemas técnicos (problemas com funcionamento da internet, do áudio ou da webcam) deverão ser informados e justificados por e-mail encaminhado à secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com.

A arguição será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) com base nos seguintes critérios:

- (1) conhecimento do candidato em relação ao tema do projeto proposto e a sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas, científicas e técnicas e exequibilidade (2 pontos);
- (2) coerência em relação ao desenvolvimento de seu projeto na linha de pesquisa e sua articulação com a área de Saúde Coletiva (2 pontos);
- (3) flexibilidade no que se refere a possíveis alterações para se vincular aos projetos dos docentes do Programa (2 pontos);
- (4) disponibilidade de tempo do candidato para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa de mestrado e para participação em Grupos de Pesquisa (2 pontos);
- (5) articulação do anteprojeto apresentado, a resposta da questão dissertativa e a carta de intenções (2 pontos).

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não se apresentar na videoconferência no dia e horário definidos.

O resultado dessa etapa consistirá na média dos pontos obtidos na avaliação do anteprojeto e arguição. **Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).**

A lista dos candidatos aprovados na **SEGUNDA ETAPA** será divulgada no dia **02 de março de 2021**, divulgada na página oficial no site da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

Caberá recurso em relação à SEGUNDA ETAPA do processo de seleção até as 23h59min do dia **03 de março de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo instruído e protocolado no SEI/UFMT. O pedido deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. A análise do recurso será vista e acompanhada pelo(a) Coordenador(a) do Programa ou membro(a) do Colegiado indicado para tanto; e também realizada pela Comissão de Seleção, que deverá disponibilizar os critérios utilizados na avaliação do anteprojeto e arguição. O resultado do recurso na segunda etapa será divulgado no dia **04 de março de 2021**.

5.3 TERCEIRA ETAPA – Análise do currículo (05 de março de 2021)

De caráter classificatório, consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira e segunda etapas. Os aspectos analisados no **Curriculum vitae** serão formação, produção científica e experiência profissional. Os critérios de pontuação do currículo estão disponibilizados no **Anexo VI**.

A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) na **TERCEIRA ETAPA** será divulgada no dia **08 de março de 2021**, na página oficial no site da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

Caberá recurso em relação à **TERCEIRA ETAPA** do processo de seleção até as 23h59min do dia **09 de março de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo instruído e protocolado no SEI/UFMT. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. A análise do recurso será vista e acompanhada pelo(a) Coordenador(a) do Programa ou membro(a) do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva indicado para tanto; e também realizada pela Comissão de Seleção. O resultado do recurso na terceira etapa será divulgado no dia **10 de março de 2021**, na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

6 RESULTADO FINAL

A nota final dos(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado em Saúde Coletiva será a média ponderada das notas obtidas na primeira, segunda e terceira etapas do processo de seleção, com pesos respectivos de 0,4 (zero vírgula quatro), 0,4 (zero vírgula quatro) e 0,2 (zero vírgula dois). As notas de cada etapa serão convertidas em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

O resultado final de candidatos classificados será divulgado por linha de pesquisa, com nota final em ordem decrescente de pontuação. Havendo empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério da maior nota na prova escrita.

Serão aprovados(as) os(as) primeiros(as) classificados(as) por linha de pesquisa respeitando-se o número de vagas previamente estabelecido neste edital. Em caso de desistência será chamado o(a) candidato(a) subsequente. O Programa manterá seu direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.

A relação dos nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme o número de vagas ofertadas será apresentada em ordem de classificação e na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>) no dia **10 de março de 2021**. O resultado não será informado por telefone.

Caberá recurso em relação ao RESULTADO FINAL do processo de seleção até as 23h59min do dia **11 de março de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo instruído e protocolado no SEI/UFMT. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. A análise do recurso será acompanhada pelo(a) Coordenador(a) do Programa ou membro(a) do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva indicado para tanto; e também realizada pela Comissão de Seleção, que deverá disponibilizar os critérios utilizados. O resultado do recurso ao Resultado Final será divulgado no dia **12 de março de 2021**, na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

O resultado final será divulgado no dia **12 de março de 2021**, na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no Instituto de Saúde Coletiva, no período de **15 a 17 de março de 2021**, por meio de processo iniciado no SEI/UFMT, no qual deverá constar:

- Formulário de Matrícula, devidamente preenchido;
- Documento de Identificação;
- Resultado Final do Processo Seletivo.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os documentos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) serão utilizados para a efetivação de sua matrícula, ficando arquivados na Secretaria do Programa, no dossiê de cada aluno(a);

b) O início do semestre letivo do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva do ISC está previsto para o dia **18 de março de 2021**;

c) Será eliminado o(a) candidato(a) que se ausentar de qualquer uma das etapas da seleção, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Nesse último caso, o preenchimento das vagas será efetivado pela chamada do(a) candidato(a) classificado(a) na linha de pesquisa, conforme ordem de classificação;

d) A taxa de inscrição para seleção não será devolvida sob nenhuma circunstância;

e) O Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva não garante a concessão de bolsas de estudo aos(às) candidatos(as) aprovados(as). A concessão de cotas existentes obedecerá aos critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa;

f) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) deverão desenvolver suas dissertações de mestrado dentro da linha de pesquisa para a qual foram aprovados(as);

g) O Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva é disciplinado pela Resolução CONSEPE nº 05, de 28 de janeiro de 2008, pelo regimento interno (Resolução CONSEPE nº 72, de 28 de abril de 2014), e por decisões emanadas do Colegiado do Programa;

h) A inscrição nesta seleção expressa a concordância do(a) candidato(a) com os termos do presente Edital;

i) A designação definitiva do(a) orientador(a) será realizada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, de acordo com as demandas do programa;

j) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva da UFMT.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período para cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI	04 a 22 de janeiro de 2021
Período para cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI - que solicitará isenção de inscrição	04 a 15 de janeiro de 2021
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	18 a 19 de janeiro de 2021
Divulgação: Resultado de pedidos de isenção da taxa de inscrição	21 de janeiro de 2021
Recurso do resultado de pedidos de isenção da taxa de inscrição	22 de janeiro de 2021
Resultado do recurso do pedido de isenção da taxa de inscrição	25 de janeiro de 2021
Período de inscrições (processo SEI)	26 de janeiro a 4 de fevereiro de 2021
Divulgação: inscrições deferidas e indeferidas	09 de fevereiro de 2021
Prazo para recurso – Inscrições Indeferidas	10 de fevereiro de 2021
Divulgação: Resultado do recurso – Inscrições Indeferidas	11 de fevereiro de 2021
PRIMEIRA ETAPA: Avaliação da questão dissertativa e anteprojeto	15 a 19 de fevereiro de 2021
Divulgação: resultado da primeira etapa	22 de fevereiro de 2021
Prazo para recurso – primeira etapa	23 de fevereiro de 2021
Divulgação: resultado do recurso – primeira etapa	24 de fevereiro de 2021
Divulgação das instruções de acesso à arguição	24 de fevereiro de 2021
SEGUNDA ETAPA: Arguição do anteprojeto, da questão dissertativa e da carta de intenções	26 de fevereiro e 01 de março de 2021
Divulgação: resultado da segunda etapa	02 de março de 2021
Prazo para recurso – segunda etapa	03 de março de 2021
Divulgação: resultado de recurso – segunda etapa	04 de março de 2021
TERCEIRA ETAPA: Análise do Currículo	05 de março de 2021
Divulgação: candidatos classificados na terceira etapa	08 de março de 2021
Prazo para recurso – terceira etapa	09 de março de 2021
Divulgação: resultado de Recurso – terceira etapa	10 de março de 2021
Resultado Final - Divulgação	10 de março de 2021
Prazo para recurso – Resultado Final	11 de março de 2021
Divulgação: resultado de recurso – Resultado Final	12 de março de 2021
Resultado Final após análise dos recursos	12 de março de 2021
Período de matrícula no curso (Processo SEI)	15 a 17 de março de 2021
Início período letivo 2021/1 – previsto	18 de março de 2021